



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1698
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

CASTRAÇÃO GRATUITA

CÃES E GATOS

INSCRIÇÕES



14/11
(terça-feira)



a partir das **8H**

**DOCUMENTOS
OBRIGATÓRIOS:**

RG OU CNH E
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



PRAÇA
CORONEL
ORLANDO

**VAGAS
LIMITADAS!**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

Feira do Artesanato de Orândia



FEIRA DE ARTESANATO

11/11**Praça Mário Furtado
Sábado - 08h às 15h**

- Apresentação da Corporação Musical
- Projeto "Brincando e Aprendendo"
- Apresentação de dança EMEB Maria Aparecida

Realização:**Secretaria Municipal
de Cultura****Grupo
Art Lândia**

A Prefeitura de Orândia, através da Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com o Grupo Art Lândia, promoverá neste sábado, 11/11, das 08h às 15h, na Praça Mário Furtado, uma linda Feira de Artesanato Cultural, com a exposição e comercialização de peças, confeccionadas pelas artesãs da nossa cidade.

O evento, irá contar com diversas atrações para a população, confira:

- Corporação Musical de Orândia;
- Projeto "Brincando e Aprendendo", com a Psicopedagoga Pamella Paula;
- Apresentação de Dança com alunos da EMEB Maria Aparecida.

Compareça e Prestígie!

Profissionais de Saúde de Orândia participam de palestra em Franca

No último mês, foi realizado em Franca, na Unifacef, uma palestra sobre urgência e emergência psiquiátrica, promovida pelo DRS VIII, onde estiveram presentes os profissionais de saúde dos CAPS e da Atenção Básica de Orândia.

A atenção adequada à saúde mental pode reduzir a gravidade dos quadros que envolvem a urgência e a emergência psiquiátrica, sendo possível assim estabelecer condutas que considerem os pilares mais importantes para a promoção da estabilidade mental e física: o diagnóstico correto, o apoio emocional, o profissional adequado e a terapia eficaz.



Rua 12 no Jardim Boa Vista recebe Pavimentação



Através do Programa "Nossa Rua", uma parceria entre a Prefeitura de Orândia e o Governo Estadual, visando a aplicação de recursos em obras de pavimentação asfáltica, diversas ruas e avenidas, que antes os moradores conviviam com terra e mato em frente suas casas, estão recebendo asfalto.

Nesta etapa foram contemplados os seguintes bairros: Jardim Boa Vista, Bandeirantes, Teixeira, Santa Rita e Nova Orândia. Investimento total de R\$ 540.998,51 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 340.998,51 de recursos da Prefeitura de Orândia e R\$ 200.000,00 do Governo do Estado.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.367**

De 8 de novembro de 2023.

*Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo e que passa a integrar os Anexos II e VI da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011:

Quantidade	Denominação	Ref.	Jornada de Trabalho
1	Consultor Jurídico	18-A	40

Art. 2º. A descrição sumária e genérica das atividades do cargo criado por esta lei encontra-se no Anexo VII da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011.**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 8 de novembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIORPrefeito Municipal
Autógrafo nº 50/2023
Projeto de Lei nº 31/2023**LEI Nº 4.368**

De 8 de agosto de 2023.

*Autoriza o Poder Executivo municipal a pagar um abono pecuniário para os integrantes dos quadros de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Orlândia e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia - ORLANDIAPREV, assim como aos Conselheiros Tutelares e estagiários contratados.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a pagar um abono pecuniário único, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a todos que, até o dia 30 de novembro de 2023, estiverem integrando os quadros de

servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Orlândia e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia - ORLANDIAPREV, assim como aos Conselheiros Tutelares e estagiários contratados nos moldes da Lei nº 11.788, de 2008.

Parágrafo único. O abono, a ser pago no mês de dezembro de 2023, não se incorpora e nem integra, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, proventos ou outras formas de contraprestação das pessoas indicadas no caput deste artigo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir um crédito adicional suplementar nas dotações específicas do orçamento vigente para o atendimento da presente Lei, caso em que o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão a ela adequados.**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 8 de novembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIORPrefeito Municipal
Autógrafo nº 51/2023
Projeto de Lei nº 32/2023**LEI Nº 4.369**

De 8 de novembro de 2023.

*Altera a denominação de via pública e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º.** A via pública denominada como Avenida "L", letra entre aspas, com trecho localizado entre a Área Verde 2 do loteamento denominado Boa Vista I e a confluência deste via pública com a Rua 4, lado direito ou par do loteamento denominado Jardim Leonor Degiovani, passa a denominar-se "Avenida Vale Formoso".**Art. 2º.** Quaisquer documentos públicos produzidos até a data de entrada em vigência desta lei e que façam menção ao logradouro público indicado no artigo anterior deverão retificar a sua denominação para "Avenida Vale Formoso".**Art. 3º.** A denominação de "Avenida Vale Formoso" dada à via pública de que trata esta lei deverá ser observada, também, em quaisquer de seus prolongamentos, existentes ou futuros, retificando-se os registros públicos nos termos do artigo anterior.**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 8 de novembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIORPrefeito Municipal
Autógrafo nº 52/2023
Projeto de Lei nº 33/2023**LEI Nº 4.370**

De 8 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Legislativo municipal a pagar um abono

*pecuniário para os servidores da
Câmara Municipal de OrLândia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber quer a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a pagar um abono pecuniário único, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a todos que, até o dia 30 de novembro de 2023, estiverem integrando o quadro de servidores ativos.

Parágrafo único. O abono, a ser pago no mês de dezembro de 2023, não se incorpora e nem integra, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, proventos ou outras formas de contraprestação das pessoas indicadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 8 de novembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 53/2023

Projeto de Lei nº 24/2023-CM

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 12/2023- Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-Angels - Centro de Atividades para Pessoas Especiais - "PROJETO VITÓRIA";

CNPJ/MF:- 14.168.067/0001-44

ENDEREÇO:- Avenida P, 199 A - Jardim Parisi.

OBJETO PROPOSTO:- Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2023/2024, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de OrLândia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de repasses de recursos oriundos de **Emenda Impositiva prevista Lei Orçamentária Anual - LOA-2022 - Projeto Lei nº 28/2022 de autoria do Poder Executivo** e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada **ANGELS - Centro de Atividades para Pessoas Especiais - "PROJETO VITÓRIA"**. A parceria, visa o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço

que tem a finalidade de promover a melhoria na qualidade de vida e a inclusão social de crianças com qualquer tipo de deficiência, seja ela, física, mental, auditiva, visual ou transtorno comportamental, assegurando-lhe o pleno exercício da cidadania, promovendo e articulando com serviços e programas de assistência social, saúde, esporte adaptado, lazer e cultura, realizados através de palestras, grupos de apoio e orientação sociofamiliar, voltadas aos pais, cuidadores e/ou responsáveis, com foco principal no fortalecimento do vínculo entre os envolvidos e efetivar as políticas públicas através de garantias de direitos, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no Município de OrLândia.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 184.407,08 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e oito centavos) - através de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 - Projeto de Lei nº 28/2022 de autoria do Poder Executivo

PERÍODO:- Exercício de 2023 com execução 2024.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- Tendo em vista o trabalho realizado com excelência pela OSC, apresento **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2023**, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2023 e execução em 2024, destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, provendo atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ANGELS - Centro de Atividades para Pessoas Especiais "PROJETO VITÓRIA"**. A gestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla e suas Famílias, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas. A Proteção Social Especial de Média Complexidade, que será executada pela ANGELS - Centro de Atividades para Pessoas Especiais "PROJETO VITÓRIA", oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço prestado pela Organização da Sociedade Civil tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contará com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários

prolongados. As ações dentro da parceria devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências.

O Município de OrLândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2023 com execução em 2024, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ANGELS - Centro de Atividades para Pessoas Especiais - "PROJETO VITÓRIA"**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de OrLândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, OrLândia/SP, no horário das 09 às 15 horas. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de OrLândia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através das Portarias nºs 27.189, de 06 de abril de 2020 e 28.441, de 13 de outubro de 2021.

OrLândia/SP, 09 de novembro de 2023.

Licitações e Contratos

Despachos

OrLândia-SP, 09 de Novembro (11) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em engenharia para ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA SOLUÇÕES DE MICRODRENAGEM NO ENTORNO DA AVENIDA L NA CIDADE DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: F.S. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de OrLândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) Com fundamento no art. 57, I e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de **24 de Novembro (11) de 2023 - termo inicial - até 31 de Janeiro (01) de 2024 - termo final.**

b) Com fundamento no art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93:

(ii) A prorrogação de prazo de execução dos serviços, a partir de **12 de Novembro (11) de 2023 - termo inicial - até 31 de Janeiro (01) de 2024 - termo final.**

2. Seja a empresa contratada notificada: (i) a

comprovar a prestação e vigência da garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento do valor do contrato) e (ii) complementação da ART de seu responsável técnico.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

OrLândia/SP, 09 de Novembro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO e ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS - PREGÃO PRESENCIAL n.º 080/2023 (Contratação de empresa especializada para apoio a prestação de serviços de limpeza, asseio conservação predial em unidades de saúde).

CONTRATADA: ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.265.430/0001-03.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** a documentação encaminhada pelo Departamento Municipal de Saúde, relacionada ao assunto em pauta, bem como a manifestação da Consultoria Jurídica, **ENTENDO e DETERMINO:**

(i) a rescisão unilateral do Contrato Administrativo, **em razão do descumprimento de cláusulas contratuais**, com fundamento nos artigos 78, incisos I e 79, inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula oitava do Contrato Administrativo (**da rescisão**). Para tanto, seja elaborado o respectivo termo.

(ii) a abertura de processo administrativo, em face daquela empresa, visando à aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais, nos termos da cláusula nona (das penalidades e multa), em virtude do descumprimento de parte das cláusulas contratuais, no que se refere a responder a todos os encargos oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido.

3. A seguir, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fundamento no artigo 109, I, "e", da Lei Federal n.º 8.666/93, para interposição de eventual recurso administrativo em face da decisão de rescisão unilateral do Contrato Administrativo, a partir do recebimento e juntada do A.R. (Aviso de Recebimento) nestes autos.

CUMRA-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 166/2023

CONTRATADA: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 3.446,00

PRAZO: O contrato vigorará até 31.12.2023, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 31/10/2023.

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Revogação / Anulação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, declara REVOGADO o processo licitatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL MASCULINO ADULTO A SEREM UTILIZADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 1ª COPA MUNICIPAL DE FUTSAL COMÉRCIO DE ORLÂNDIA, ENTRE OS DIAS 01/10/2023 A 24/11/2023, diante da não interposição de recursos e atendendo razões de interesse público, considerando que o torneio seria realizado no Ginásio de Esportes “Maurício Leite de Moraes”, porém, no período também haverá outras atividades esportivas e culturais no local, não havendo disponibilidade suficiente de horários para a realização do mesmo. Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 126/2023:

CONTRATADA: GDC DA COSTA EIRELI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 2.200,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/08/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023:

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 108.432,50

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de

assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/08/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023:

CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 40.141,22

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/08/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 144/2023:

CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS, QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS, NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 2.820,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/08/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 152/2023:

CONTRATADA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS ESCOLARES E COZINHA PILOTO.

VALOR: R\$ 4.400,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 01/11/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 152/2023:

CONTRATADA: RENATO MARANA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS ESCOLARES E COZINHA PILOTO.

VALOR: R\$ 33.186,50

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 01/11/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 152/2023:

CONTRATADA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS ESCOLARES E COZINHA PILOTO.

VALOR: R\$ 4.400,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 01/11/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 152/2023:

CONTRATADA: COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS ESCOLARES E COZINHA PILOTO.

VALOR: R\$ 116.398,80

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 01/11/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 152/2023:

CONTRATADA: MMP NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS ESCOLARES E COZINHA PILOTO.

VALOR: R\$ 16.800,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 01/11/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 152/2023:

CONTRATADA: B. T. COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS ESCOLARES E COZINHA PILOTO.

VALOR: R\$ 3.458,46

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 01/11/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 152/2023:

CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS ESCOLARES E COZINHA PILOTO.

VALOR: R\$ 9.490,20

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 01/11/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 155/2023:

CONTRATADA: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS (COM DEVOLUÇÃO/TROCA DO CASCO) PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 67.520,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 20/10/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 158/2023:

CONTRATADA: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS ESCOLARES E COZINHA PILOTO.

VALOR: R\$ 39.760,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 19/10/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 168/2023:

CONTRATADA: VM SOLUÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E EVENTUAIS DE TORNOS, SOLDAS, FRESAS PARA MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E

VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 23.560,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 30/10/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 177/2023:

CONTRATADA: BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

VALOR: R\$ 3.347,50

PRAZO: 03 (três) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 30/10/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 177/2023:

CONTRATADA: SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

VALOR: R\$ 9.375,00

PRAZO: 03 (três) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 30/10/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 177/2023:

CONTRATADA: COMPREJÁ COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

VALOR: R\$ 611,00

PRAZO: 03 (três) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 30/10/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 178/2023:

CONTRATADA: A. M. LUCARELLI LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL) DE RETROSCAVADEIRA PARA SERVIÇOS EM VÁRIOS LOCAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

VALOR: R\$ 126.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de

assinatura de seu instrumento.

DATA: 01/11/2023

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 168/2022:

CONTRATADA: GUSTAVO ZAMPIERI – PRÓTESE DENTÁRIA

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 08 de Novembro de 2023 com termo final em 08 de Novembro de 2024. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CONserto DE PRÓTESES DENTÁRIAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PELO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 237.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 08 de Novembro de 2023 a 08 de Novembro de 2024.

DATA: 31/10/2023.

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019:

CONTRATADA: HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA ME

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, II e seu §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula contratual original sétima, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 08 de Novembro de 2023 com termo final em 08 de Novembro de 2024. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, CONFORME AS CONDIÇÕES E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 620.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 08 de Novembro de 2023 a 08 de Novembro de 2024.

DATA: 31/10/2023.

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à TOMADA DE PREÇOS 16/2023:

CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, tendo como termo inicial o dia 25 de Outubro de 2023 e termo final em 24 de Janeiro de 2024. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 25 de Outubro de 2023 a 24 de Janeiro de 2024, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE EM RUAS DO JARDIM TEIXEIRA E DO JARDIM SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

PRAZO: 25.10.2023 a 24.01.2024.

DATA: 24/10/2023.

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à TOMADA DE PREÇOS 09/2021:

CONTRATADA: COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 03 de Novembro de 2023 e termo final em 31 de Dezembro de 2023. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DA CRECHE DO JARDIM SANTA HELENA.

PRAZO: 03.11.2023 a 31.12.2023.

DATA: 01/11/2023.

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 86/2018:

CONTRATADA: NOVA ESTRE LTDA

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula contratual original quinta, por mais 02 (dois) meses, contados de 02 de Novembro de 2023 a 02 de Janeiro de 2024. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS) E ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE.

VALOR: R\$ 63.379,60.

PRAZO: 02.11.2023 a 02.01.2024.

DATA: 31/10/2023.

Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA informa que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE LAZER "EDGAR BENINI", NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, COM RECURSOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - DEMANDA 40458, transcorrido o prazo para interposição de recursos e diante da ausência de manifestação das empresas credenciadas, a Comissão Municipal Permanente de Licitações torna público que o prosseguimento do certame e abertura dos envelopes de propostas ocorrerá no dia 14/11/2023 às 08:30h, no Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Dr. Octavio A. Caiuby Salles, na Rua 22, nº 22 - Jardim Teixeira, em Orlândia. Orlândia, SP, 09 de Novembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 145/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por ABADE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.453.849/0001-00, com sede na Rua da Glória, 73, Conj 04, Liberdade, em São Paulo/SP, no valor de R\$ 90.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2023. Orlândia, 09 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 137/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN TRANSFORMADO AMBULÂNCIA PARA O SAMU 192 E FURGÃO DE PEQUENO PORTE PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.240.778/0001-07, com sede localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 1631, Parque Industrial Lagoinha, em Ribeirão Preto/SP, no valor de R\$ 106.890,00; COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.614.010/0001-64, com sede localizada na Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, nº 190, Sala 03, Bairro Fátima I, em Pouso Alegre/MG, no valor de R\$ 262.380,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2023. Orlândia, 08 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA Nº 30.557 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 09 de novembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - PORTARIA Nº 30.557/23

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Mayra Mariana De Souza Leon	34.239.469-1	Auxiliar administrativo B	76º
Tainá Januário Caetano	44.254.257-4	Auxiliar administrativo B	77º

PORTARIA Nº 30.558
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados

pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 09 de novembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 30.558/23

Nome do Candidato	RG	Cargo	Classificação
Nomeado			
Ana Elisa Damasceno	49.739.556-3	Ajudante Operacional	24º
Silva			

QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO
PARA LIMPAR
SEU TERRENO



NÃO QUEIME
LIXO DOMÉSTICO
E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS
À BEIRA DE ESTRADAS

PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de
ORLÂNDIA

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Aflíio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflíio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005